

PROCESSO Nº 23411.009444/2020-26

CONTRATO Nº 31/2020

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MEIOS LOGÍSTICOS – ALMOXARIFADO VIRTUAL.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Pró-reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, portador da matrícula funcional nº 1671281, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.746.938/0001-43, com sede na Rua José Martins Fernandes (PQ Imigrantes), 601, Galpão 32, Bairro Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.843-400, neste ato representado pelo seu Diretor de Gestão Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, de acordo com a representação legal que lhe é por Contrato Social.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.009444/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almojarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, em unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para suprimento de materiais de consumo administrativo e de ensino (no que couber), por meio de Sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência de Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 (UASG 158137), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 31/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 26/10/2021 e término em 26/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação permanecerá em R\$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

2.2. Objeto da contratação:

IFPR		Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado Ano (R\$)*
		200,00	1.284.000,00
UASG	UF	Local de entrega	Quantidade estimada
158009 - IFPR	PR	CAMPUS ARAPONGAS	17
		CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	296
		CAMPUS ASTORGA	17
		CAMPUS BARRAÇÃO	28
		CAMPUS CAMPO LARGO	424
		CAMPUS CAPANEMA	130
		CAMPUS CASCAVEL	198
		CAMPUS COLOMBO	180
		CAMPUS CORONEL VIVIDA	11
		CAMPUS CURITIBA	498
		CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	432
		CAMPUS GOIOERÊ	25
		CAMPUS IRATI	298
		CAMPUS IVAIPORÃ	217
		CAMPUS JACAREZINHO	0
		CAMPUS JAGUARIAÍVA	217
		CAMPUS LONDRINA	141
		CAMPUS PALMAS	957
		CAMPUS PARANAGUÁ	364
		CAMPUS PARANAVAÍ	250
CAMPUS PINHAIS	80		
CAMPUS PITANGA	74		
CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	72		
CAMPUS TELÊMACO BORBA	596		
CAMPUS UMUARAMA	446		

	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	164
	REITORIA	182
	EAD	106
TOTAL ESTIMADO DE PEDIDOS ANO		6420
* diferença com o TR devido arredondamento do número de pedidos		

2.3. Os locais de entrega são os seguintes:

CAMPUS/UNIDADE	UASG	ENDEREÇO
CAMPUS ARAPONGAS	154699	R. Surucua-Acu, 321 - Vila Araponguinha, Arapongas - PR, 86705-590
CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	154671	Av. Cívica, 475 - Centro Cívico. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR.
CAMPUS ASTORGA	154699	Rodovia José Carlos de Carli (PR 454) , s/n. Contorno Norte, CEP: 86730-000 - Astorga/PR.
CAMPUS BARRAÇÃO	156542	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
CAMPUS CAMPO LARGO	154672	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
CAMPUS CAPANEMA	156542	Rua Cariris, Nº 750, Bairro Santa Bárbara - CEP 85760-000, Capanema - PR
CAMPUS CASCAVEL	154673	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
CAMPUS COLOMBO	156547	Rua Antônio Chemin, 28 - São Gabriel. CEP: 83403-515 - Colombo/PR.
CAMPUS CORONEL VIVIDA	154676	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ PR
CAMPUS CURITIBA	158395	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	158396	Avenida Araucária, 780 - Bairro Itaipu A. CEP 85860-000. Foz do Iguaçu/PR.
CAMPUS GOIOERÊ	158402	Rodovia Luiz Dechiche, s/n - CEP 87360-000 – Goioerê/PR
CAMPUS IRATI	154674	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
CAMPUS IVAIPORÃ	154675	Rodovia PR 466, s/n - Gleba Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.

CAMPUS JAGUARIAÍVA	156543	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
CAMPUS LONDRINA	154699	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
CAMPUS PALMAS	154676	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
CAMPUS PARANAGUÁ	158397	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
CAMPUS PARANAÍ	158398	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranaí/PR
CAMPUS PINHAIS	156154	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1575 - Jardim Amélia. CEP: 83330-200 - Pinhais/PR
CAMPUS PITANGA	156545	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	154673	Rua Marginal Imbirama nº 300, CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR.
CAMPUS TELÊMACO BORBA	158399	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
CAMPUS UMUARAMA	158402	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial I. CEP 87507-014 - Umuarama/PR.
CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	156546	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR
REITORIA/ PROAD/ DIR. DE INFRAESTRUTURA	158009	Rua Emílio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000 - Curitiba/PR. Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000 - Curitiba/PR

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº31/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: LFUNCP100N

Nota de Empenho: 2021NE000132

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>CESAR LEANDRO FOLLE Representante Legal BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA</p>